



Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO - 2020



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL DA LEI N.º 618/2019

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as Portarias da STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA STN.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria da STN em vigor, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada

Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras, 28 de Junho de 2019.

ACOMISSÃO:


Raimundo Sandoval Amoedo Barbosa
Presidente


José de Jesus dos Passos Pinheiro
Relator


Miguel Ferreira Ribeiro
Membro



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRA
PODER LEGISLATIVO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

ANEXOS





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRA
PODER LEGISLATIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, financeiras, bem como as metas de inflação (IPCA-E):

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB anual Brasil (crescimento % anual)	2,7%	3,5%	4,0%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	3,85%	4,0%	4,5%
Projeção do PIB do Estado do PA - R\$ milhares	179.818	194.556	210.700

Evolução do PIB do Pará

Anos	PIB	Crescimento
	(em reais)	PIB
2016	139.117.000	8,31
2017	152.945.000	9,09
2018	165.907.000	9,22
2019	179.818.000	9,23
2020	194.556.000	9,24
2021	210.700.000	9,25

Fonte: FAPESPA

No tocante às Receitas Tributárias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas Tributárias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE, FNAS e FUNDEB, visto que a variação existente nas transferências ocorre por conta destas.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRA
PODER LEGISLATIVO

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados os dados dos balanços de 2017 e 2018, a previsão orçamentária para 2019 e as projeções para os exercícios de 2020 a 2022 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período			
Inflação Média (%anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2020	2021	2022
	5,50	5,50	5,50
{ 1 + (Taxa de inflação Ano de referência / 100) }	1,0555	1,0555	1,0555

Inflação Média (%anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação		
	2017	2018
	5,85	5,50
{ 1 + (Taxa de inflação Ano de referência / 100) }	1,0585	1,0555

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.230.500,25

Ação.....: 2004 - Manutenção da Residência Oficial
Descrição: Manutenção da Residência Oficial

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.984,50

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0059 - Comunicação Social

Desenvolver política de Comunicação com a sociedade realizando ações comunitárias através de oficinas, cinema, arte popular, curtas educativos, vídeos, e outros meios, sobre fatos e atos gerais, além das ações governamentais de todos as esferas.

Ação.....: 2005 - Encargos com Publicidade
Descrição: Encargos com Publicidade

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 22.050,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.254.534,75

Órgão: 03 - Secretaria de administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2006 - Manutenção da Secretária de Administração

Descrição:	Manutenção da Secretária de Administração		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	2.553.941,25
Ação.....: 2007 - Informatização das Secretarias da Administração Municipal	Informatização das Secretarias da Administração Municipal		
Descrição:	Informatização das Secretarias da Administração Municipal		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	11.135,25
Ação.....: 2011 - Manutenção da Delegacia da Mulher	Manutenção da Delegacia da Mulher		
Descrição:	Manutenção da Delegacia da Mulher		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	4.410,00
Ação.....: 2012 - Manutenção da Guarda Municipal	Manutenção da Guarda Municipal.		
Descrição:	Manutenção da Guarda Municipal.		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	22.050,00
Subfunção: 124 - Controle Interno			
Programa: 0052 - Administração Geral			
Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município			
Ação.....: 2008 - Manutenção do Sistema de Controle Interno do Município	Manutenção do Sistema de Controle Interno do Município		
Descrição:	Manutenção do Sistema de Controle Interno do Município		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	4.410,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos			
Realização de ações necessárias a incentivar o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade. Quando associado a diferentes funções e subfunções, o programa indicará para que área de atuação o servidor está sendo treinado.			
Ação.....: 2009 - Capacitação de recursos Humanos			

Descrição:	Capacitação de recursos Humanos		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	2.205,00
Função: 06 - Segurança Pública			
Subfunção: 181 - Policiamento			
Programa: 0716 - Segurança Pública Promover ações de combate a criminalidade e a violencia a crianças e as familias			
Ação.....:	2010 - Apoio a Segurança Pública		
Descrição:	Apoio a Segurança Pública		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	19.955,25
Subfunção: 182 - Defesa Civil			
Programa: 0716 - Segurança Pública Promover ações de combate a criminalidade e a violencia a crianças e as familias			
Ação.....:	1002 - Implantação da Delegacia da Mulher		
Descrição:	Combater a violencia da mulher		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	5.512,50
Ação.....:	1003 - Implantação da Segurança Publica Patrimonial e Civil		
Descrição:	Promover Segurança Patrimonial e combater a violencia civil		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	16.537,50
Função: 09 - Previdência Social			
Subfunção: 271 - Previdência Básica			
Programa: 0185 - Previdencia de Inativos e Pensionistas Promoção de ações visando assegurar o regular pagamento de aposentadorias e pensões a antigos servidores do regime estatutário e seus dependentes beneficiários, quando feito pela administração			

direta ou indireta municipal.

Ação.....: 2013 - Encargos com Inativos e Pensionista
Descrição: Encargos com Inativos e Pensionista

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 618.833,25

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Reserva de Contingência para garantir operações de reserva

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 132.300,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 3.391.290,00

Órgão: 04 - Secretaria de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral
Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2014 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.110.107,25

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0643 - Produção Agrícola

Descrição: Parceria com os bancos para promover Crédito Cidadão aos agricultores familiares

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 5.512,50

Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

Promover a compra de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, implementos agrícolas para distribuição gratuita a pequenos agricultores e suas famílias, com vistas à produção de alimentos para seu sustento, mesmo que o excedente de produção seja destinado à comercialização, oferecendo assistência técnica e extensão rural em parceria com a Emater.

Ação.....: 1005 - Investimento na Agricultura Ribeirinha
Descrição: Investimento na Agricultura Ribeirinha

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 20
Valor total: 4.410,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0580 - Elétrica Rural

Suprir de energia elétrica, de maneira sustentável, as populações rurais não atendidas pela eletrificação convencional.

Ação.....: 1006 - Aquisição de Motores Estacionários para Comunidade
Descrição: Aquisição de Motores Estacionários para Comunidade.

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 25
Valor total: 270.222,75

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.678.225,50

Órgão: 05 - Secretaria de Educação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0251 - Alimentação Escolar

Garantir medidas administrativas e políticas necessárias a plena realização dos atos para adquirir e manter as refeições a serem servidas aos alunos do ensino fundamental das escolas pertencentes ao município.

Ação.....: 2023 - Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar
Descrição: Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 100
Valor total: 6.063,75

Programa: 0400 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Promoção das ações necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas, políticas, lógicas e da rede física da Política de educação municipal.

Ação.....: 2024 - Manutenção de Conselhos Municipais de Educação
Descrição: Manutenção de Conselhos Municipais de Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 13.560,75

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0251 - Alimentação Escolar

Garantir medidas administrativas e políticas necessárias a plena realização dos atos para adquirir e manter as refeições a serem servidas aos alunos do ensino fundamental das escolas pertencentes ao município.

Ação.....: 2038 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar-PNAE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 994.455,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 1013 - Aquisição de Veículos
Descrição: Aquisição de Veículos

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 25
	Valor total: 724.563,00
<hr/>	
Programa: 0400 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Promoção das ações necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas, políticas, lógicas e da rede física da Política de educação municipal.	
<hr/>	
Ação.....: 1007 - Implantação de Biblioteca nas Escolas Municipais Descrição: Implantação de Biblioteca nas Escolas Municipais.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 25
	Valor total: 17.640,00
<hr/>	
Ação.....: 1011 - Construção e Implantação de Brinquedotecas em Escolas Descrição: Construção e Implantação de Brinquedotecas em Escolas	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 25
	Valor total: 61.740,00
<hr/>	
Ação.....: 2025 - Manutenção da Secretaria de Educação Descrição: Manutenção da Secretaria de Educação	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 1.011.874,50
<hr/>	
Programa: 0401 - Educação Infantil Promover ações necessárias à manutenção do órgão, da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população alvo de 0 a 6 anos e sua preparação para o ciclo do ensino fundamental.	
<hr/>	
Ação.....: 2032 - Manutenção do Ensino Infantil-Apoio Descrição: Manutenção do Ensino Infantil-Apoio	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 190.071,00
<hr/>	
Programa: 0403 - Ensino Fundamental Garantir o regular funcionamento dos programas federais como FNDE, PDDE e PDE, assim como as capacitações aos trabalhadores em educação, e ainda manter ou ampliar a rede física das escolas e órgão para melhor atender o público alvo.	
<hr/>	
Ação.....: 1008 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas-FUNDEB Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas-FUNDEB	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 429.754,50

Ação.....: 2028 - Manutenção do Ensino Fundamental-Magistério
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental-Magistério

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 10.562.391,00

Ação.....: 2029 - Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 9.945.211,50

Ação.....: 2030 - Manutenção do Programa Nacional da Biblioteca nas Escolas
Descrição: Manutenção do Programa Nacional da Biblioteca nas Escolas

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 6.615,00

Ação.....: 2031 - Implementação e Manutenção do Centro de Formação de Professores - CEFOR
Descrição: Implementação e Manutenção do Centro de Formação de Professores - CEFOR

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 31.862,25

Ação.....: 2039 - Manutenção do PDDE
Descrição: Manutenção do PDDE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 33.185,25

Ação.....: 2040 - Manutenção do Salário Educação-QSE
Descrição: Manutenção do Salário Educação-QSE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.394.993,25

Ação.....: 2042 - Manutenção do PDE
Descrição: Manutenção do PDE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 11.025,00

Programa: 0407 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Promover ações necessárias à manutenção do órgão, da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população alvo de 0 a 6 anos e sua preparação para o ciclo do ensino fundamental.

Ação.....: 1010 - Construção, manutenção e reforma de Creches
Descrição: Construção, manutenção e reforma de Creches

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 152.034,75

Ação.....: 1014 - Convênio para Construções de Creches
Descrição: Convênio para Construções de Creches

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.091.805,75

Ação.....: 2033 - Manutenção do Ensino Infantil-Magistério
Descrição: Manutenção do Ensino Infantil-Magistério

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 210.908,25

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0403 - Ensino Fundamental

Garantir o regular funcionamento dos programas federais como FNDE, PDDE e PDE, assim como as capacitações aos trabalhadores em educação, e ainda manter ou ampliar a rede física das escolas e órgão para melhor atender o público alvo.

Ação.....: 2044 - Manutenção de outros Programas do FNDE
Descrição: Manutenção de outros Programas do FNDE

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 432.510,75

Programa: 0451 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 15 anos e mais que não tenha tido acesso ao ensino fundamental e médio da idade regulamentar prevista ou que tenha abandonado a escola, objetivando primordialmente sua preparação para cidadania plena. Inclui as subvenções sociais a instituições privadas de ensino supletivo e educação de jovens e adultos.

Ação.....: 2034 - Manutenção do EJA-Apoio

Descrição:	Manutenção do EJA-Apoio		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	5.512,50

Ação.....:	2035 - Manutenção do EJA-Magistério		
Descrição:	Manutenção do EJA-Magistério		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	237.588,75

Ação.....:	2045 - Manutenção do programa Brasil Alfabetizado-BRALF		
Descrição:	Manutenção do programa Brasil Alfabetizado-BRALF		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	5.512,50

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0417 - Ensino Especial
Promover ações necessárias à manutenção da prestação de serviços assistenciais a estudantes portadores que necessitem de Educação Especial, garantindo profissionais capacitados.

Ação.....:	2036 - Manutenção do Ensino Especial-Magistério		
Descrição:	Manutenção do Ensino Especial-Magistério		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	25.908,75

Ação.....:	2037 - Manutenção do Ensino Especial-Apoio		
Descrição:	Manutenção do Ensino Especial-Apoio		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
		Valor total:	18.852,75

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0402 - Programa SONE
Garantir acesso a educação básica para todos, neste caso aos alunos estaduais de ensino médio, através de parceria cedendo espaços da rede física municipal.

Ação.....:	2046 - Manutenção do Programa SONE		
Descrição:	Manutenção do Programa SONE		

financeiras a instituições privadas congêneres. Promover ações à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo. Cultivar e incentivar os valores das culturas tradicionais e sua perpetuidade.

Ação.....: 2049 - Manutenção da Secretaria de Cultura
Descrição: Manutenção da Secretaria de Cultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.097.759,25

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.119.809,25

Órgão: 07 - Secretaria de Turismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 1016 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários.

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 25
Valor total: 33.075,00

Ação.....: 2050 - Manutenção da Secretaria de Turismo
Descrição: Manutenção da Secretaria de Turismo

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 327.663,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0053 - Gestão em Saúde

Garantir a execução da Política em Saúde Pública que permita o acesso da população aos serviços de atenção básica e especializada em saúde, atendendo as necessidades essenciais dos cidadãos e no fortalecimento do SUS

Ação.....: 1017 - Aquisição de Veículos
Descrição: Aquisição de Veículos.

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 25
Valor total: 66.150,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 426.888,00

Órgão: 08 - Secretaria de Obras

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 1018 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 25
Valor total: 264.269,25

Ação.....: 1020 - Construção de Cemitério
Descrição: Construção de Cemitério.

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 25
Valor total: 55.125,00

Ação.....: 1030 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Embarcações
Descrição: Aquisição de Máquinas, Veículos e Embarcações

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 25
Valor total: 226.012,50

Ação.....: 1033 - Contrução da Praça da Juventude

Descrição: Construção da Praça da Juventude.

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 25
Valor total: 67.252,50

Ação.....: 2051 - Manutenção da Secretaria de Obras
Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 2.923.925,14

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0400 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Promoção das ações necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas, políticas, lógicas e da rede física da Política de educação municipal.

Ação.....: 1012 - Construção de Quadras Poliesportivas Escolares
Descrição: Construção de Quadras Poliesportivas Escolares

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 355.225,50

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0038 - Edificacoes Publicas

Promoção das ações necessárias para que se realizem a edificação de prédios para o serviço público, excluídas aquelas que, pela sua natureza ou finalidade, possam ser enquadradas em programas específicos.

Ação.....: 1049 - Contrução, Reforma e Ampliação do Muro de Arrimo da Comunidade de Mangabeira
Descrição: Contrução, Reforma e Ampliação do Muro de Arrimo da Comunidade de Mangabeira

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 25
Valor total: 330.750,00

Ação.....: 1053 - Plano Estratégico de Infra-Estrutura Urbana
Descrição: Plano Estratégico de Infra-Estrutura Urbana

Ação.....: 1048 - Construção, Ampliação e Restauração da Orla da Praia da Mangabeira
 Descrição: Construção, Ampliação e Restauração da Orla da Praia da Mangabeira

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 25
	Valor total: 330.750,00

Ação.....: 2052 - Manutenção da Orla de Ponta de Pedras
 Descrição: Manutenção da Orla de Ponta de Pedras

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 15.435,00

Programa: 0710 - Estradas Vicinais e Pontes

Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta ou indireta do Município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

Ação.....: 1050 - Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
 Descrição: Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 25
	Valor total: 551.250,00

Ação.....: 1051 - Construção, Ampliação e Reforma de Pontes
 Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Pontes

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 25
	Valor total: 220.500,00

Programa: 0715 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta ou indireta do Município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de vias urbanas (incluindo pontes, e outras obras) na sede do município ou outras localidades

Ação.....: 1022 - Pavimentação e Sinalização de Rodovias
 Descrição: Pavimentação e Sinalização de Rodovias

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 20
	Valor total: 375.621,75

Ação.....: 1023 - Obras de Asfaltamento e Saneamento de Bairros do Município
 Descrição: Obras de Asfaltamento e Saneamento de Bairros do Município

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 20
	Valor total: 132.300,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0500 - Lixo Urbano	
Reduzir a geração de resíduos, incentivando campanhas de reaproveitamento e reciclagem, garantindo meios de disposição ambientalmente adequados.	
Ação.....: 2053 - Manutenção da Coleta de Lixo no Município	
Descrição: Manutenção da Coleta de Lixo no Município	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 70.119,00
Programa: 0507 - Parques e Jardins	
Promover a manutenção e ampliação de áreas arborizadas e ambientalmente preservadas.	
Ação.....: 1024 - Construção e Reformas de Praças e Jardins	
Descrição: Construção e Reformas de Praças e Jardins	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 303.628,50
Programa: 0520 - Proteção de Orla e Calhas de Rios	
Promover ações visando auxiliar o planejamento e execução de serviços básicos de infra-estrutura urbana, preservando o meio ambiente.	
Ação.....: 2054 - Conservação, Melhorias e Urbanização de Cais	
Descrição: Conservação, Melhorias e Urbanização de Cais	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 100
	Valor total: 71.662,50
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0611 - Saneamento Básico Urbano	
Investir na construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, de construção de fossas assépticas, de construção, manutenção e operação de sistemas de esgotamento sanitário, coleta e disposição de resíduos sólidos, drenagem destinada à melhoria de condições sanitárias, e com melhorias sanitárias domiciliares em áreas urbanas.	
Ação.....: 1025 - Obras de Saneamento Básico	

Descrição: Obras de Saneamento Básico

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 209.254,50

Ação.....: 1026 - Implantação de Micro Sistemas de Abastecimento de água
Descrição: Implantação de Micro Sistemas de Abastecimento

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 391.387,50

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0518 - Habitação Popular

Promover ações de qualquer natureza de órgão(s) da administração direta ou indireta do município no planejamento e construção de residências em áreas urbanas, destinadas à cobertura de déficit habitacional, com recursos do governo municipal ou provenientes de outras esferas governamentais. Inclui a concessão de empréstimos a pessoas para a aquisição de unidades residenciais, bem como as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas, cooperativas habitacionais ou entidades congêneres pertencentes à esfera governamental.

Ação.....: 1027 - Construção de Habitação Populares
Descrição: Construção de Habitação Populares

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 165.375,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0501 - Expansão e Melhoramento da Infra-Estrutura

Promover ações destinadas a realizar o planejamento e execução de obras de infra-estrutura urbana; implantar, manter, recuperar e monitorar equipamentos.

Ação.....: 1028 - Construção, Reforma e Modernização de Feiras e Mercados
Descrição: Construção, Reforma Modernização de Feiras e Mercados

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 369.117,00

Programa: 0654 - Infra-Estrutura para Abate da Produção Pec

Promover ações necessárias à manutenção e apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e da aquicultura, visando a ampliação da oferta de alimentos, assim como garantir implantação de equipamentos públicos adequados as normas ambientais e de saúde pública.

Ação.....: 2055 - Reforma do Matadouro Municipal
Descrição: Reforma do Matadouro Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 44.100,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0338 - Serviços de Iluminação Pública
Promover ações destinadas a implantação, manutenção e operações de serviços de iluminação de vias e logradouros públicos.

Ação.....: 2107 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Públicos Municipais
Descrição: Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Públicos Municipais

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 351.477,00

Programa: 0566 - Expansão e Atendimento com Energia Elétrica
Promover ações com o objetivo de expandir a rede de distribuição de energia elétrica, realização de projetos como Luz no Campo, com recursos próprios e ou com parceria com outras esferas de governo.

Ação.....: 1029 - Construção e Expansão da Eletrificação Rural e Urbana
Descrição: Construção e Expansão da Eletrificação Rural e Urbana

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 20
Valor total: 134.064,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0715 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta ou indireta do Município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de vias urbanas (incluindo pontes, e outras obras) na sede do município ou outras localidades

Ação.....: 1031 - Construção, Conservação, Recuperação e Urbanização de Vias
Descrição: Construção, Conservação, Recuperação e Urbanização de Vias

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 20
Valor total: 727.319,25

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0481 - Difusão de Atividades Desportivas

Promover ações necessárias à manutenção de órgão da administração direta ou indireta do Município destinado à construção e manutenção de ginásios e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipes amadoras nas mais diversas modalidades esportivas. Inclui pagamento de subvenções sociais a entidades esportivas amadoras ou profissionais.

Ação.....: 1032 - Construção de Ginásio Poliesportivo
Descrição: Construção de Ginásio Poliesportivo

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 382.677,75

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 10.237.248,64

Órgão: 09 - Secretaria de Transportes

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 1034 - Implantação do Departamento Municipal de Trânsito-DENUTRAN
Descrição: Implantação do Departamento Municipal de Trânsito-DENUTRAN

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 25
Valor total: 20.175,75

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0716 - Segurança Pública

Promover ações de combate a criminalidade e a violência a crianças e as famílias

Ação,....: 2056 - Manutenção do DEMUTRAN
Descrição: Manutenção do DEMUTRAN

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 55.125,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação,....: 2057 - Manutenção da Secretaria de Transportes
Descrição: Manutenção da Secretaria de Transportes

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.275.813,00

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

Programa: 0714 - Transporte Hidroviário

Promover ações necessárias à manutenção de órgão da administração direta ou indireta do Município encarregado da imploração de serviços de transporte de cargas ou de passageiros por rios, lagos, lagoas e canais navegáveis. Inclui subvenções econômicas a empresas públicas ou de economia mista municipais e empresas privadas.

Ação,....: 2058 - Manutenção do Transporte Hidroviário
Descrição: Manutenção do Transporte Hidroviário

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 554.006,25

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.905.120,00

Órgão: 10 - Secretaria de Meio Ambiente

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0500 - Lixo Urbano
Reduzir a geração de resíduos, incentivando campanhas de reaproveitamento e reciclagem, garantindo meios de disposição ambientalmente adequados.

Ação,....: 1057 - Aquisição de Equipamento para prensar material Reciclável
Descrição: Aquisição de Equipamento para prensar material Reciclável

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	11.025,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral
Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação,....: 2059 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	182.243,25

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0500 - Lixo Urbano
Reduzir a geração de resíduos, incentivando campanhas de reaproveitamento e reciclagem, garantindo meios de disposição ambientalmente adequados.

Ação,....: 1056 - Implantação do Centro de Aproveitamento, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólido
Descrição: Implantação do Centro de Aproveitamento, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólido

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	11.025,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	204.293,25
---------------------	------------	------------

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0053 - Gestão em Saúde

Garantir a execução da Política em Saúde Pública que permita o acesso da população aos serviços de atenção básica e especializada em saúde, atendendo as necessidades essenciais dos cidadãos e no fortalecimento do SUS

Ação.....: 2060 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	21.939,75

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0053 - Gestão em Saúde

Garantir a execução da Política em Saúde Pública que permita o acesso da população aos serviços de atenção básica e especializada em saúde, atendendo as necessidades essenciais dos cidadãos e no fortalecimento do SUS

Ação.....: 2061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	727.650,00

Ação.....: 2062 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 4.124.176,88

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0060 - Investimentos em Saúde

Implantação de Produtos e Serviços em Saúde Pública que garantam acesso da população a atenção básica e especializada em saúde, com foco nas ações de saúde preventiva e no fortalecimento do SUS

Ação.....: 1035 - Construção e Aparelhamento de Academias de Saúde
Descrição: Construção e Aparelhamento de Academias de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 198.450,00

Ação.....: 1036 - Aquisição de Ambulâncias e Ambulanchas
Descrição: Aquisição de Ambulâncias e Ambulanchas

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 446.622,75

Ação.....: 1037 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.201.824,23

Programa: 0156 - Piso de Atenção Básica

Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde, ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.

Ação.....: 2063 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS
Descrição: Manutenção do PACS

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 2.327.928,75

Ação.....: 2064 - Manutenção dos Serviços da Estratégia da Saúde da Família
Descrição: Manutenção dos Serviços da Estratégia da Saúde da Família

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 712.435,50

Ação.....: 2065 - Manutenção de Outros Programas de Saúde
Descrição: Manutenção de Outros Programas de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 72.434,25

Ação.....: 2066 - Fortalecimento de Políticas Afetas a Atuação da Estratégia ACS-5 por cento
Descrição: Fortalecimento de Políticas Afetas a Atuação da Estratégia ACS-5 por cento

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 231.525,00

Ação.....: 2067 - Manutenção dos Serviços de Estratégia de Saúde Bucal
Descrição: Manutenção dos Serviços de Estratégia de Saúde Bucal

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 82.687,50

Ação.....: 2068 - Manutenção dos Serviços da Unidade Básica de Saúde
Descrição: Manutenção dos Serviços da Unidade Básica de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 132.300,00

Ação.....: 2069 - Manutenção das Ações de Insumos Diabetes
Descrição: Manutenção das Ações de Insumos Diabetes

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 44.100,00

Ação.....: 2070 - Manutenção de Ambulâncias e Ambulanchas
Descrição: Manutenção de Ambulâncias e Ambulanchas

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 55.125,00

Ação.....: 2071 - Manutenção das Ações de Atenção Básica
Descrição: Manutenção das Ações de Atenção Básica

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.788.806,25

Ação.....: 2072 - Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	89.302,50

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

Promover ações necessárias a manutenção e a ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta do município encarregada de verificar as condições sanitárias de estabelecimentos industriais de transformação de alimentos, de fabricas de bebidas, de remédios e drogas, e de derivados de tabaco, e /ou de serviços prestados a população que possam afetar a saúde da comunidade.

Ação.....: 2082 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
 Descrição: Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	121.275,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0245 - Vigilância Epidemiológica

Promover ações necessárias à manutenção e criação de de infra- estrutura destinada ao desenvolvimento de atividades de prevenção e combate a doenças transmissíveis, quer sejam aquelas preveníveis por vacinas, quer sejam outras de caráter endêmico, que exijam o tratamento de indivíduos e controle do meio ambiente, assim como o estabelecimento de medidas de fiscalização e de vigilância epidemiológica.

Ação.....: 2083 - Manutenção dos Serviços de Controle de Endemias
 Descrição: Manutenção dos Serviços de Controle de Endemias

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	256.882,50

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	17.216.463,61
---------------------	------------	---------------

Órgão: 12 - Sec.de Assistência e Promoção Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0126 - Gestão da Política de Assistência Social

Ação.....: 2097 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
 Descrição: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Unidade de medida: %
 Quantidade 2020: 100
 Valor total: 166.257,00

Programa: 0126 - Gestão da Política de Assistência Social
 Garantir a execução da Política de Assistência Social, promovendo ações voltadas para a valorização da população em estado de vulnerabilidade social, elevando auto-estima e a sua reinserção na sócio-econômica local ou regional.

Ação.....: 1039 - Implantação do Núcleo Jurídico da Assistência Social
 Descrição: Implantação do Núcleo Jurídico da Assistência Social

Unidade de medida: %
 Quantidade 2020: 25
 Valor total: 2.646,00

Ação.....: 1041 - Implantação do Projeto Propaz Municipal
 Descrição: Implantação do Projeto Propaz Municipal

Unidade de medida: %
 Quantidade 2020: 25
 Valor total: 8.820,00

Ação.....: 1042 - Implantação do Programa Família Cidadã
 Descrição: Implantação do Programa Família Cidadã

Unidade de medida: %
 Quantidade 2020: 25
 Valor total: 11.025,00

Ação.....: 1043 - Implantação do Projeto Combate a Fome
 Descrição: Implantação do Projeto Combate a Fome

Unidade de medida: %
 Quantidade 2020: 25
 Valor total: 8.820,00

Ação.....: 1044 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
 Descrição: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Unidade de medida: %
 Quantidade 2020: 25
 Valor total: 5.512,50

Ação.....: 2084 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Descrição: Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	1.381.432,50
<hr/>			
Ação.....: 2098 - Apoio aos Projetos Sociais			
Descrição: Apoio aos Projetos Sociais			
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	121,75
<hr/>			
Ação.....: 2099 - Execução de Convênios Federais e Estaduais para a Assistência Social			
Descrição: Execução de Convênios Federais e Estaduais para a Assistência Social			
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	36.162,00
<hr/>			
Ação.....: 2100 - Manutenção do CRAS			
Descrição: Manutenção do CRAS			
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	400.317,75
<hr/>			
Ação.....: 2101 - Manutenção do CREAS			
Descrição: Manutenção do CREAS			
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	243.762,75
<hr/>			
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
<hr/>			
Programa: 0121 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência			
Promover ações que visem assistir aos conselhos e centros de assistência destinados a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração na sociedade. Deverão ser incluídas as subvenções sociais a entidades privadas voltadas para esse fim específico.			
<hr/>			
Ação.....: 2102 - Aquisição de Órtese e Prótese Destinadas à Pessoa com Deficiência			
Descrição: Aquisição de Órtese e Prótese Destinadas à Pessoa com Deficiência			
Unidade de medida: %		Quantidade 2020:	100
		Valor total:	11.025,00
<hr/>			
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Valor 2020	3.463.956,25

Órgão: 13 - Secretaria de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2103 - Encargos com a Dívida Contratada
Descrição: Encargos com a Dívida Contratada

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 477.492,75

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2104 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Descrição: Manutenção da Secretaria de Finanças

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.744.375,50

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 1310 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrim. do Serv.
Realizar o pagamento de contribuições do governo municipal (administração direta e indireta), na qualidade de empregador, para o PASEP.

Ação.....: 2105 - Contribuição ao PASEP
Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 204.954,75

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 2.426.823,00

Órgão: 14 - Secretaria de Urbanismo

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município

Ação.....: 2106 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo
Descrição: Manutenção da Secretaria de Urbanismo

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.551.327,75

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.551.327,75

Órgão: 15 - Secretaria de Pesca

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0655 - Desenvolvimento da Pesca/Psicultura

Promover ações necessárias à manutenção e apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e da psicultura, visando a ampliação da oferta de alimentos

Ação.....: 1045 - Aquisição de Equipamento e Mobiliários
Descrição: Aquisição de Equipamento e Mobiliários

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 20
Valor total: 16.978,50

Ação.....: 2108 - Manutenção da Secretaria de Pesca
Descrição: Manutenção da Secretaria de Pesca

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 124.141,50

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0655 - Desenvolvimento da Pesca/Psicicultura
Promover ações necessárias à manutenção e apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e da piscicultura, visando a ampliação da oferta de alimentos

Ação.....: 2109 - Capacitação de Recursos Humanos
Descrição: Capacitação de Recursos Humanos

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 1.102,50

Ação.....: 2110 - Apoio ao Pequeno Pescador
Descrição: Apoio ao Pequeno Pescador

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 22.050,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0655 - Desenvolvimento da Pesca/Psicicultura
Promover ações necessárias à manutenção e apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e da piscicultura, visando a ampliação da oferta de alimentos

Ação.....: 1054 - Assoreamento de Rios
Descrição: Assoreamento de Rios

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100
Valor total: 11.025,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0655 - Desenvolvimento da Pesca/Psicicultura

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	11.355,75
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 0481 - Difusão de Atividades Desportivas		
Promover ações necessárias à manutenção de órgão da administração direta ou indireta do Município destinado à construção e manutenção de ginásios e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipes amadoras nas mais diversas modalidades esportivas. Inclui pagamento de subvenções sociais a entidades esportivas amadoras ou profissionais.		
Ação.....: 2117 - Manutenção e Conservação de Ginásio Poliesportivo		
Descrição: Manutenção e Conservação de Ginásio Poliesportivo		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	35.280,00
Ação.....: 2118 - Manutenção da Secretaria de Esportes		
Descrição: Manutenção da Secretaria de Esportes		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
	Valor total:	549.265,50
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	595.901,25
TOTAL GERAL.....	Valor 2020	77.521.446,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2020

RRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (f) = (e / PIB) x 100
Receita Total	76.783.146,80	84.651.499,77	47,09	79.854.472,68	92.879.625,55	49,58	83.048.651,58	101.907.525,15	52,21
Receitas Primárias (I)	72.464.177,60	79.889.944,20	44,44	75.362.744,71	87.655.246,78	46,79	78.377.254,50	96.175.336,77	49,27
Despesa Total	76.783.146,80	84.645.998,86	47,08	79.854.472,68	92.867.784,17	49,57	83.033.069,98	101.888.405,25	52,20
Despesas Primárias (II)	76.214.190,42	84.024.239,58	46,74	79.257.766,44	92.185.589,89	49,21	82.423.083,50	101.139.901,68	51,81
Resultado Primário (I - II)	(3.750.012,81)	(4.134.295,38)	(2,30)	(3.895.021,73)	(4.530.343,11)	(2,42)	(4.045.829,01)	(4.964.564,91)	(2,54)
Resultado Nominal	(5.582,29)	(6.154,33)	(0,00)	(5.805,58)	(6.752,54)	(0,00)	(6.037,80)	(7.408,88)	(0,00)
Dívida Pública Consolidada	2.290.757,24	2.525.502,59	1,40	2.382.387,53	2.770.981,44	1,48	2.477.683,03	3.040.320,84	1,56
Dívida Consolidada Líquida	(145.139,51)	(160.012,68)	(0,09)	(150.945,09)	(175.565,91)	(0,09)	(156.982,89)	(192.620,92)	(0,10)

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

R\$ 1,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2018	% PIB	II - Metas Realizadas em 2018	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	70.314.237,00	42,38	47.320.235,70	28,52	(22.994.001,30)	(13,86)
II - Receitas Primárias (I)	66.359.137,00	40,00	44.190.461,40	26,64	(22.168.675,60)	(13,36)
III - Despesa Total	70.314.237,00	42,38	46.098.345,66	27,79	(24.215.891,34)	(14,60)
IV - Despesas Primárias (II)	69.797.783,90	42,07	45.846.609,91	27,63	(23.951.173,99)	(14,44)
V - Resultado Primário (I - II)	(3.438.646,90)	(2,07)	(1.656.148,51)	(1,00)	1.782.498,39	1,07
VI - Resultado Nominal	(25.039.613,50)	(15,09)	(25.039.613,50)	(15,09)	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	2.097.763,04	1,26	2.097.763,04	1,26	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(132.911,64)	(0,08)	(132.911,64)	(0,08)	-	-

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DE PEDRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

LRF art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%		
Receita Total	70.314.237,00	73.829.948,85	5,00	76.783.146,80	4,00	79.854.472,58	4,00	83.048.651,58	4,00		
Receitas Primárias (I)	66.359.137,00	69.677.093,85	5,00	72.464.177,60	4,00	75.362.744,71	4,00	78.377.254,50	4,00		
Despesa Total	70.314.237,00	73.829.948,85	5,00	76.778.157,20	3,99	79.844.291,90	3,99	83.038.069,98	3,99		
Despesas Primárias (II)	69.797.789,90	73.287.673,10	5,00	76.214.190,42	3,99	79.257.766,44	3,99	82.423.083,50	3,99		
Resultado Primário (I - II)	(3.438.646,90)	(3.610.579,25)	5,00	(3.750.012,81)	3,86	(3.895.021,73)	3,87	(4.045.829,01)	3,87		
Resultado Nominal	(25.039.613,50)	(6.645,58)	(99,97)	(5.582,29)	(16,00)	(5.805,58)	4,00	(6.037,80)	4,00		
Dívida Pública Consolidada	2.097.783,04	2.202.651,19	5,00	2.280.757,24	4,00	2.382.387,53	4,00	2.477.683,03	4,00		
Dívida Consolidada Líquida	(132.911,64)	(139.557,22)	5,00	(145.139,51)	4,00	(150.945,09)	4,00	(156.982,89)	4,00		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	47.320.235,70	77.152.286,55	63,04	84.651.499,77	9,72	92.879.625,55	9,72	101.807.525,15	9,72	
Receitas Primárias (I)	44.190.461,40	72.812.563,07	64,77	79.889.944,20	9,72	87.655.246,78	9,72	98.175.336,77	9,72	
Despesas Total	46.098.345,66	77.152.296,55	67,36	84.645.998,86	9,71	92.867.784,17	9,71	101.888.405,25	9,71	
Despesas Primárias (II)	45.846.609,91	76.585.618,38	67,05	84.024.239,58	9,71	92.185.589,89	9,71	101.139.901,88	9,71	
Resultado Primário (I - II)	(1.656.148,51)	(3.773.055,31)	127,82	(4.134.285,38)	9,57	(4.530.343,11)	9,55	(4.964.564,91)	9,58	
Resultado Nominal	(25.039.613,50)	(6.944,63)	(99,97)	(6.154,33)	(11,36)	(6.752,54)	9,72	(7.409,88)	9,72	
Dívida Pública Consolidada	2.097.783,04	2.301.770,50	9,72	2.525.502,59	9,72	2.770.981,44	9,72	3.040.320,84	9,72	
Dívida Consolidada Líquida	(132.911,64)	(145.897,30)	9,73	(160.012,68)	9,72	(175.565,91)	9,72	(192.630,92)	9,72	

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE
PEDRAS LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020**

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.130.489,33	100,00	(1.927.605,41)	100,00	-	-
TOTAL	1.130.489,33	100,00	(1.927.605,41)	100,00	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016	2017	2018
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Fonte: Balançetes do RPPS



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

LRP, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
Aumento Permanente da Receita	2.500.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucional	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado (IV)	1.500.000,00
Impacto de Novas DOCC	1.500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	500.000,00